

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P358036/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, estabelecida na Rua Leão Veloso, nº 1080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824-200, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20079054751 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 242.002.123-15, residente e domiciliado na Rua Célio Brasil Girão, nº 1000, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22006-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

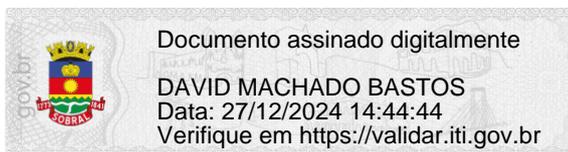
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 874.515,45 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a -5,45% (menos cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P358036/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

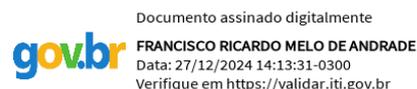
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

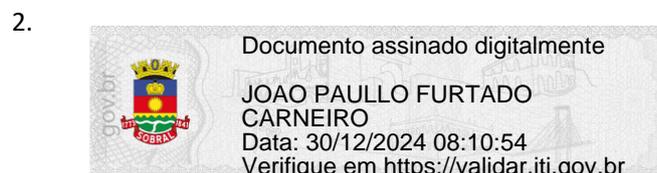
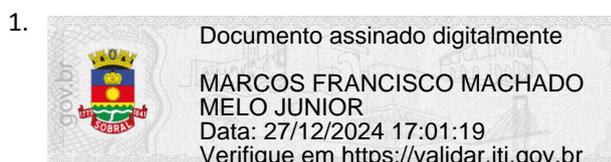


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P358532/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/000130, representada por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24014 - SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE EM TORNO DA LAGOA DA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 6.568,56 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.123.964,38 (um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 1.117.395,97 (um milhão, cento e dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P358036/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22006-SEINFRA. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 874.515,45 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a -5,45% (menos cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 16.048.911,48 (dezesseis milhões, quarenta e oito mil, novecentos e onze reais e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022-SEINFRA. PROCESSO nº P358479/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008 - SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de R\$ -57.357,03 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos), correspondente a -0,45% (menos zero vírgula quarenta e cinco por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 4.311,38 (quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 0,03% (zero vírgula zero três por cento), e R\$ 61.668,41 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) de supressão, correspondente a -0,48% (menos zero vírgula quarenta e oito por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 17.683.607,44 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e sete reais e quarenta e quatro) para R\$ 17.626.250,41 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário

da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P356720/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, representada pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 56/2024-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 2º e 3º Boletins de Medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 25.663,52 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo Administrativo nº P356720/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 18 de dezembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021-SESEP. PROCESSO P357761/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: B&Q ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.352/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Gadelha de Queiroz. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 040/2021-SESEP, que tem como finalidade a “contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Sobral”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência até o dia 03/01/2026 e a execução compreendida entre o período 30/12/2024 a 30/12/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Sr. Alexandre Gadelha de Queiroz - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

PORTARIA Nº 054/2024 - SESEP - INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017 e as suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 41, §4º, determina como condição obrigatória para aquisição da estabilidade a avaliação especial de desempenho por meio de comissão instituída especialmente para essa finalidade; CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, o princípio da impessoalidade e o princípio da moralidade; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 a 31 da Lei Municipal nº 038/1992, que tratam do estágio probatório para os servidores públicos do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as exigências da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório dos servidores da administração pública municipal direta e indireta, bem como dos requisitos para a instituição da Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP); CONSIDERANDO a necessidade da instituição da Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP) no âmbito da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório